

# CEITEC em Liquidação

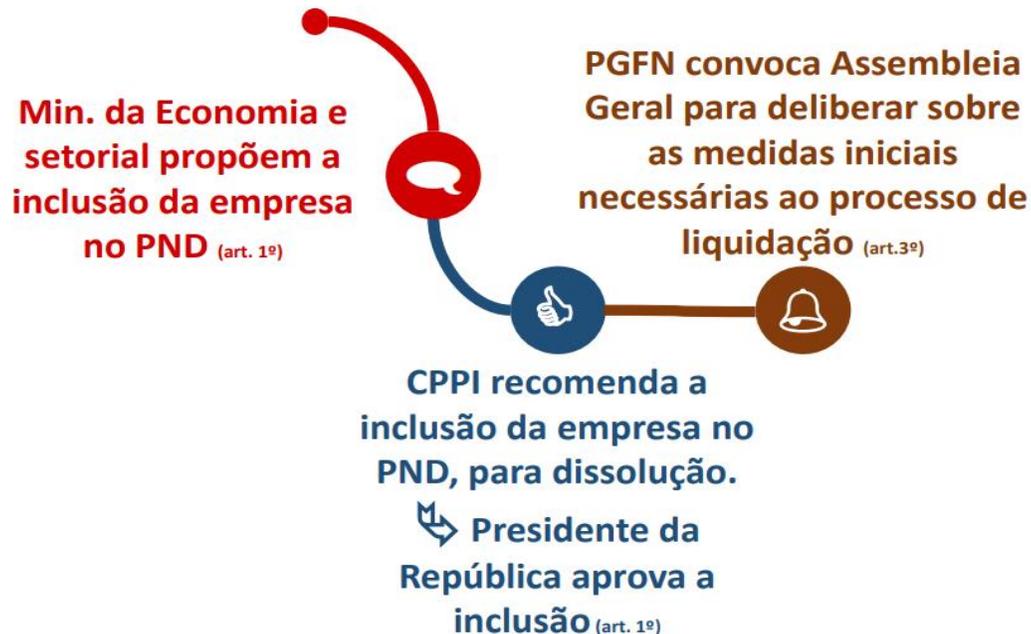
Centro Nacional de Tecnologia  
Eletrônica Avançada S.A.



[www.economia.gov.br](http://www.economia.gov.br)

## PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO

» Decreto nº 9.589, de 29 de Novembro de 2018



### Assembleia Geral

- » Nomeação do liquidante do CEITEC;
- » Fixação da remuneração do liquidante (parte fixa e remuneração variável);
- » Extinção da investidura dos membros da Diretoria-Executiva e Conselhos de Administração e Fiscal da empresa;
- » Nomeação dos membros do novo Conselho Fiscal da empresa (ME, STN e Ministério Supervisor) e fixação da remuneração;
- » Fixação do prazo para liquidação: 12 meses, prorrogável mediante solicitação justificada do liquidante, nos termos do voto da União.

### LIQUIDANTE

**Decreto nº 9.589, de 29/11/2018** (Decreto de Liquidação – regras gerais)

- » Constituir equipe de liquidação e apresentar plano de trabalho.
- » Rescindir os contratos de trabalho, podendo manter até 5% dos empregados
- » Ultimar negócios da empresa – realizar ativos, pagar passivos, partilha de bens, direitos e obrigações; inventários de ações judiciais e subsídios (AGU); Gestão de arquivos e acervo documental (físico e digital).
- » Relatórios periódicos à Sest

**O Decreto específico de liquidação da empresa pode trazer especificidades em relação à modelagem do processo de liquidação.**

### CONSELHO FISCAL

- » Acompanhamento a partir da publicação da Ata da Assembleia Geral e Plano de Trabalho.
- » Foco na adimplência fiscal, tributária e de outras natureza, até sua efetiva liquidação.

### **Decreto nº 9.589, de 29/11/2018** (Decreto de Liquidação – regras gerais)

- » Acompanhar e adotar medidas necessárias à liquidação e orientar o liquidante;
- » Orientar voto da União em AG que determina remuneração do liquidante e do Conselho Fiscal;
- » Manifestar-se sobre Plano de Trabalho do liquidante e suas alterações;
- » Autorizar contratação de equipe de liquidação;
- » Autorizar manutenção de empregados durante processo de liquidação;
- » Acompanhar e avaliar a execução orçamentária;
- » Manifestar-se sobre pedidos de prorrogação do prazo de liquidação.

02/2020 – Resolução nº 120, de 19.02.2020. Inclusão do Ceitec no Plano Nacional de Desestatização.

07/2020 – Resolução nº 130, de 10.07.2020. Opina favoravelmente pela dissolução societária do Ceitec e pela publicização das atividades direcionadas à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação em microeletrônica

12/2020 – Decreto 10.578, de 15.12.2020. Dispõe sobre a dissolução societária do Ceitec e a publicização das atividades direcionadas à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação no setor de microeletrônica.

**02/2021 – Assembleia Geral para aprovar a liquidação, ocorrida em 11.02.2021, elegendo o liquidante e determinando o prazo de 1 ano para sua finalização.**

05/2021 – Aprovação parcial do Plano de Trabalho pela Sest

06/2021 – Reenvio do Plano de Trabalho pelo liquidante, com complementações solicitadas

**08/2021 – Aprovação integral do Plano de Trabalho em 03.08.2021**

**02/2022 - Encerramento do processo de liquidação em 10.02.2022 .**

### **QUATRO GRANDES TAREFAS:**

- 1) Rescisão dos contratos.**
- 2) Transferência de acervos e patrimônio ao Ministério Supervisor.**
- 3) Realização dos ativos e pagamento dos passivos.**
- 4) Ultimear os negócios da companhia.**

### Trechos do voto do Min. Walton Alencar, Relator do Acórdão TCU nº 1478/2021-Plenário:

"Pelo exposto, até o momento, estão sendo observados os normativos sobre a matéria e está demonstrada a atuação diligente do liquidante e do ME em relação às diretrizes colocadas pelo MCTI para a publicização."

"Dirirjo da unidade técnica quanto à ausência de critérios para as rescisões contratuais. Apesar da necessidade de aperfeiçoamentos sugeridos pelo Ministério da Economia, é possível verificar que os critérios utilizados estão relacionados às atividades desempenhadas pelos profissionais e seu cronograma de término/paralisação. Assim, conforme os processos produtivos forem sendo concluídos e as atividades encerradas, deve ocorrer a rescisão dos contratos com membros das equipes envolvidas."



# Obrigado!

[www.economia.gov.br](http://www.economia.gov.br)

